



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, quinta-feira, 18 de maio de 2017 - Nº 091

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 091 DE 18/05/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 17/05/17.**

**PCIVIL-POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial**

944550002016 – Eduardo Nunes de Almeida , mat.3505006, concedo 12 dias a partir de 27/10/16.

941532172015 – Alexandro Alves da Silva , mat.1802135, concedo 15 dias a partir de 01/06/15.

941483682015 – Carmem Dolores A. C. Leão Campos , mat.2092433, concedo 15 dias a partir de 25/05/15.

941316632015 – Adja Santiago Zeferino , mat.2727048, concedo 15 dias a partir de 09/05/15.

**PCIVIL-POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-prorrogação**

941533202015 – Wandilton Magalhães de S. Cunha , mat.1326945, concedo 90 dias a partir de 02/05/15.

941535662015 – Rômulo Cesar de Holanda Souza , mat.1938584, concedo 15 dias a partir de 22/05/15.

941535882015 – Helder Carlos erreira S. de Menezes , mat.2210606, concedo 30 dias a partir de 05/06/15.

**PCIVIL-POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**DEFIRO o pedido de licença p/acompanhar pessoa da família**

941304472015 – Rodrigo Chaves de Barros Leal , mat.3506460, concedo 40 dias a partir de 07/05/15.

**André Longo Araújo de Melo**

Diretor - presidente

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2447, DE 17/05/2017 – I - Designar** os servidores abaixo qualificados como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Superintendência de Gestão de Pessoas/Secretaria de Defesa Social – UG 3901, na operação do sistema **SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL:**

**Nome:** Jaldemar Ribeiro Pimentel Junior

**Cargo:** Bombeiro Militar

**CPF:** 492098254-20

**E-mail:** [jaldemar.ribeiro@sds.pe.gov.br](mailto:jaldemar.ribeiro@sds.pe.gov.br)

**Tipo de vínculo:** Servidor efetivo.

**Nome:** Chaleny Fernanda das Chagas

**Cargo:** Policial Militar

**CPF:** 008677884-61

**E-mail:** [chaleny.chagas@sds.pe.gov.br](mailto:chaleny.chagas@sds.pe.gov.br)

**Tipo de vínculo:** Servidor efetivo.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2448, DE 17/05/2017 – I - Dispensar** a servidora abaixo qualificada como Gerenciadora de Sistema da unidade jurisdicionada Superintendência de Gestão de Pessoas/Secretaria de Defesa Social – UG 3901, na operação do sistema **SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL:**

**Nome:** Joseane Alcantara Rios

**Cargo:** Policial Civil

**CPF:** 401957674-20

**E-mail:** [joseane.rios@sds.pe.gov.br](mailto:joseane.rios@sds.pe.gov.br)

**Tipo de vínculo:** Servidor efetivo.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 2449, DE 17/05/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Francisco Jose Leite Figueiroa**, matrícula nº 148706-0, da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE, considerando a falta de efetivo desta DIRH, conforme requerimento do servidor.

**Nº 2450, DE 17/05/2017 – Remover** a Agente de Polícia **Ana Paula Woortmann**, matrícula nº 319906-1, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP. "A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação desta Diretoria. Destacamos que tais medidas têm por objetivo propiciar as condições para a redução nos registros de crimes em geral e, em especial, dos crimes dolosos contra a vida no município do Paulista, ajudando o estado a atingir as metas propostas pelo plano estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida".

**Nº 2451, DE 17/05/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Gilson Ferreira Machado**, matrícula nº 320584-3, da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida".

**Nº 2452, DE 17/05/2017 – Remover** a Comissária Especial de Polícia **Anailse Moura dos Santos**, matrícula nº 208208-0, da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida".

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 2453, DE 17/05/2017 – I** - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Francisco Pereira Souza de Abreu**, matrícula nº 107.262-5/PS-04/GP. **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16 de maio de 2017.

**Nº 2454, DE 17/05/2017 – I** – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Geraldo Nascimento da Silva**, matrícula nº 106.035-0/PS-06/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 08 de maio de 2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

**Nº 2455, DE 17/05/2017 – I** - **Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Agente e Escrivão de Polícia (turma impetrante)**, a contar de 12/05/2017, com carga horária total de 854 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

<b>DISCIPLINA:</b> Técnicas de Entrevista e Interrogatório – Carga Horária: 30 h/a			
<b>POSTO/GRAD</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Agente PC	350.626-6	EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	<b>Dispensa</b>
Escrivã PC	273.684-5	LUIZA ROSANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE	<b>Designa</b>

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Nº 2456, DE 17/05/2017 – Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Defesa Pessoal Policial – CDPP**, Turma 13, realizado no período de 08 à 12 de maio de 2017, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

<b>Nº</b>	<b>Posto/Grad.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Nome Completo</b>
01	CAP PM	930104-6	<b>Ana Maria Monteiro de Oliveira Cerquinho</b>

02	3º SGT PM	950206-8	Flávia <b>Nelsiene</b> Miro M. de S. Gomes
03	CB PM	910699-5	<b>Vanildo</b> Ferreira da Silva
04	CB PM	920142-4	Rinaldo Vieira <b>Dias</b> da Silva
05	CB PM	990278-3	Carlos Leandro <b>Vicentino</b> da Silva
06	CB PM	107130-0	<b>Marcio</b> Mendes Alves
07	SD PM	107544-6	<b>Esteferson</b> Domingos da Silva
08	CB PM	104146-0	<b>Jackson</b> José de Santana
09	CB PM	106649-8	Sérgio <b>Luiz</b> Vieira Júnior
10	SD PM	106985-3	<b>Jhonatas</b> Alves dos Santos
11	SD PM	109708-3	José Felipe <b>Guilherme</b> <b>Neves</b>
12	SD PM	110192-7	<b>Thomas</b> Pereira de Araújo
13	SD PM	112665-2	Bruno César <b>Juvêncio</b> de Siqueira
14	SD PM	112.877-9	<b>Bruna</b> Maria <b>Bessone</b> de Almeida
15	SD PM	113168-0	<b>Izabel</b> Sylvia Neves Leite Ramos
16	SD PM	116229-2	Marcus <b>Pablo</b> Lins de <b>Lima</b>
17	SD PM	117575-0	Fernando <b>Augusto</b> Vicente Chagas
18	SD PM	117721-4	<b>Rinaldo</b> da Silva Pereira
19	SD PM	117904-7	<b>Alvaro</b> Vinicius de Carvalho Gomes
20	SD PM	117217-4	<b>Sandroberto</b> dos Santos Barros Junior
21	SD PM	118045-2	Gilmar Cardoso <b>de</b> <b>Arantes</b>
22	SD PM	118182-3	Rodrigo <b>Guimarães</b> da Costa <b>Alves</b>
23	SD PM	118615-9	Jefferson da Silveira <b>Albuquerque</b>

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, **RESOLVE:**

**Nº 2457, DE 17/05/2017 – I - Excluir**, a contar de 04 de maio de 2017, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco – CFHP PM**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, por não atenderem ao disposto no Art. 28, Inc. VI da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e ao previsto na letra a) do item 3.3 (Requisitos Específicos) da Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 25, de 09 de março de 2016, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
250582	Cícero Joelano Lopes Leite
296164	Guilherme Valois Coriolano
247166	Joalison do Nascimento Lima

**II - Excluir**, a contar de 12 de maio de 2017, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco – CFHP PM**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, por não atenderem ao disposto no Art. 28, Inc. III da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e ao previsto nas letras c) e e) do item 3.2 (Requisitos Gerais) da Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 25, de 09 de março de 2016, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
279805	Sebastião Gonçalves de Barros
324010	Wesley da Silva Xavier

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PROCESSO Nº 4202761-4/2017, 4202759-2/2017, 7412223-3/2012 – REQUERENTES: JOSÉ ROBERTO CRUZ e LOURINALDO FERREIRA VIEIRA - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados nos Encaminhamentos nº 283 e 280-GGAJ/SDS, de 11ABR17, provenientes da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS, corroborado pelo Parecer nº 0259/2017-PGE, de 26ABR17. Em consequência, **indefiro o recurso disciplinar de Revisão Disciplinar** formulado pelos Requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de maio de 2017. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 4024091-2/2017, 7400350-1/2012 – REQUERENTE: LUIZ CARLOS FRANÇA DO NASCIMENTO - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados na Nota Técnica nº 091/2017-GGAJ/SDS, de 15MAI17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o recurso de Revisão Disciplinar** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15 de maio de 2017. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 4007757-3/2017, 7402335-6/2016 – REQUERENTE: EDIVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Encaminhamento nº 238/2017-GGAJ/SDS, de 11ABR17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS, corroborado pelo Parecer nº 0288/2017-PGE, de 27ABR17. Em consequência, **indefiro o recurso disciplinar de Queixa** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15 de maio de 2017. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 4019914-1/2017 – REQUERENTE: EDIVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados na Nota Técnica nº 088/2017-GGAJ/SDS, de 15MAI17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o recurso de Revisão Disciplinar** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de maio de 2017. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 4023388-1/2017 – REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PESSOA DE CARVALHO - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados na Nota Técnica nº 090/2017-GGAJ/SDS, de 15MAI17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o recurso de Revisão Disciplinar** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de maio de 2017. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 313/2017.**

**SIGPAD nº 2017.14.5.000481**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4006692-0/2017**, o qual encaminha o **Ofício COLS nº 228/2017**, e seus anexos, datado de 09.02.2017, oriundo da **Coordenação da Operação Lei Seca**, remetendo a esta Casa Correicional **fotocópia das comunicações, boletim de ocorrência PMPE 892699 e de planilha de ocorrências**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Perito Criminal Adilson Cardoso de Oliveira, matrícula nº 192.502-4; II - TRAMITAÇÃO do PADE para CEPD/PC**, a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4006692-0/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 17MAI2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 314/2017.**

**SIGPAD Nº 2016.4.5.0002483**

**O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; considerando a publicação do Ato Governamental nº 2112, publicado no DOE nº 075 de 25ABR17, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 455/2017-GAB/SDS/GGAJ de 04ABR17; considerando o inteiro teor dos SIGEPES nº 8875852-7/2016; 5718765-3/2016; 5704781-5/2016 e seus anexos; considerando o Encaminhamento nº 290/2017-GGAJ, de 10ABR17; CONSIDERANDO a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; RESOLVE: I – DISTRIBUIR o Conselho de Justificação em desfavor do TEN CEL RR/PM Mat. 1557-1 – ADALBERTO CARVALHO DE SOUZA, o qual tramitará na 2ª CPDPM/CJ, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados nos SIGEPES referenciados, além de outros fatos correlatos; II - DETERMINAR que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 17MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 315/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.11.5.000675**

**O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; considerando a publicação do Ato Governamental nº 816, publicado no DOE nº 031 de 14FEV17, atendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 148/2017-GAB/SDS/GGAJ de 31JAN17; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 4021907-5/2016 e seus anexos; considerando o Encaminhamento nº 091/2017-GGAJ, de 27JA17; CONSIDERANDO a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; RESOLVE: I – DISTRIBUIR o Conselho de Justificação em desfavor do CEL RR/PM Mat 2027-3 – CLOVIS FERNANDO PEREIRA, o qual tramitará na 2ª CPDPM/CJ, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; II - DETERMINAR que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 17MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 316/2017.**

**SIGPAD nº 2017.2.5.000729**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c o Art. 7º, §6º da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; considerando o inteiro teor dos fatos constantes no SIGEPE nº 7406346-3/2015 e seus anexos, CONSIDERANDO a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO que os Policiais Militares, em tese, cometeram transgressão disciplinar; RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Disciplinar Acusatória em desfavor do Sd Mat 109715-6 RAFAEL DE FARIAS LIRA e do Sd 114099-0 EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DINIZ; II – DESIGNAR como Encarregado do feito o Capitão Mat. 102512-0 JONATHAN LEITE FLORENCIO LAURENTINO, a fim de que apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; III – DETERMINAR que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 17MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 317/2017.**

**SIGPAD nº 2017.4.5.000528**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob os SIGEPE'S nº 7402306-4/2017, 2603724-6/2017 e 8824926-3/2017, os quais encaminharam o Ofício nº 248/2017 – GD, datado de 27.03.2017, e seus anexos, oriundo da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição – Pesqueira, remetendo a esta Casa**

Correcional **documentação referente ao Inquérito Policial nº 06.015.0105.00061/2017-1.3, referente ao Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em 24.03.2017, em desfavor do Imputado dos autos; CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária GEORGE SIDNEY FREITAS COSTA, matrícula nº 212.430-0; II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados nos SIGEPE'S nº 7402306-4/2017, 2603724-6/2017 e 8824926-3/2017 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPEs; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 17MAI2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **PORTARIA DO CG / PMPE Nº 273, de 09 de maio de 2017**

#### **EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 20 de abril de 2017, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, a **SD PM Mat 115511-3/8º BPM – NAYLANE LEITE DOS SANTOS**, praça de 01/03/2013, fi lha de João Estevam dos Santos Filho e de Evilane Leite de Carvalho, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Administrador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; II – O Comandante do **8º BPM** deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da militar para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: ALEXANDRE ALVES DA CRUZ - CEL PM RESP. P/ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA DO CG /PMPE Nº 274, de 09 de maio de 2017.**

#### **EMENTA: Licenciamento a Pedido**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o **Sd PM Mat. 112457-9/7ª CIPM – FABIO SILVA GOMES**, Praça de 18/02/2011, fi lho de Francisco Gomes Firmino e de Joseneide Maria da Silva, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fi leiras da Corporação; II – O Comandante da **7ª CIPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002 ;III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: ALEXANDRE ALVES DA CRUZ -CEL PM RESP. P/ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 275/PMPE/DGP9, de 09/05/2017.**

#### **EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o **Capitão PM Mat. 920460-1/Clécio Luiz de Sá e Silva, a/c de 24.04.2017**, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. III – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do



Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral. Por Delegação: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 278/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o **Subtenente PM Mat. 910088-1/Marcos Antônio da Costa Macêdo, a/c de 17.04.2017**, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 279/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite os Policiais Militares, 3º SGT PM 23820-1 Manlio Ramos da Silva, a/c 16.03.17, Conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 280/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o art. 14, § 8º, Incisos II, da Constituição Federal. **RESOLVE:** I- Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de **20 de dezembro de 2016**, o CABO PM Mat. 990213-9/Cícero Pinheiro dos Santos Junior, em virtude de haver sido diplomado, pelo Presidente da 13ª Zona Eleitoral, ao cargo de Vereador do município de São Lourenço da Mata/PE. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral. Por Delegação: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 281/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 25900-4/Josias Rodrigues dos Santos, 28205-7/Genival Idelfonso da Silva, 28593-5/Erinaldo Marcolino da Silva, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 22842-7/Maria de Fátima da Costa Andrade, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 23820-1/Manlio Ramos da Silva, 27923-4/Luciano Valentim de Freitas, 28093-3/Antonio Caitano de Lima, 28183-2/ Alcir Maciel de Aquino, 28588-9/Edielson da Silva Braga, 28696- 6/Noberto Felipe da Silva, 28863-2/Marcelo Soares Pimentel, 28892-6/José Ronaldo da Silva, 28915-9/Marcos Antonio Porfírio, 29204-4/Anaildo Bernardo de Souza, 29562-0/Euler Wilmo Gomes de Lima, 29667-8/Tadeu Manoel da Silva, 30046-2/Marcos Antonio Barbosa, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 28459-9/Rosiel Lucas e Silva, 31582-6/José Edmilson da Silva, 920271-4/ Júlio Cesar da Silva Santos, 990213-9/Cícero Pinheiro dos Santos Junior. **II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

**PORTARIA DO CG /PMPE Nº 285, de 12 de maio de 2017**

**EMENTA: Licenciamento a Pedido**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o **Sd PM Mat. 116107-5/19º BPM – JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS**, Praça de 01/03/2013, fi lho de Marcos Fernando Ramos dos Santos e de Maria Lúcia Moura dos Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fi leiras da Corporação; II – O Comandante da **19º BPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002 ;III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: ALEXANDRE ALVES DA CRUZ -CEL PM RESP. P/ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**PORTARIA DO CG / PMPE Nº 286, de 12 de maio de 2017**

**EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada**

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 02 de maio de 2017, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, a **SD PM Mat 115531- 8/5º BPM – RENATA GOMES DE BARROS SANTOS**, praça de 01/03/2013, fi Iha de Nilton Gomes dos Santos e de Maria José de Barros Santos, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Tecnólogo em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; II – O Comandante do **5º BPM** deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da militar para o desempenho de suas atribuições policiais militares, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 557, publicada no SUNOR nº 021, de 11/06/2002; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: ALEXANDRE ALVES DA CRUZ -CEL PM RESP. P/ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 091, de 18/05/2017)

**3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

**5 – Licitações e Contratos:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GGLIC / CCPL XI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 097.2017.XI.PE.064.SDS - OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de botes infláveis de salvamento, motores de popa e carretas rodoviárias, tipo reboque, para o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI/PMPE e Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE/PMPE, futuro Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Valor estimado: R\$ 491.667,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Entrega das Propostas: até 31/05/2017, às 13:30h; Início da Disputa: 31/05/2017, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br). Recife, 17 de Maio de 2017. Natália Almeida - Pregoeira da CCPL XI. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS CORPORATIVA**

**ARPC Nº 014.2016.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 201.2016.I.PE.139.SAD e Pregão Eletrônico nº 139.2016.SAD resolve publicar os preços registrados

para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2 e VR-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **AKY SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº

**07.213.360/0001-10**; LOTE: **01**.

EMPRESA: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.965.693/0001-00**; LOTES: **02**.

EMPRESA: **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **06.997.469/0001-23**; LOTES: **03**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$2.465.810,64** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 17 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2017**.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GELIS/CCPLE IV

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD, torna público a instauração da Consulta Pública para esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e posterior defflagração de abertura do Processo Licitatório nº 100.2017.IV.PE.067.SAD, que visa a Formação de Ata de Registro de Preços Corporativo para a Contratação da Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual. A documentação necessária e os procedimentos da sessão pública estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) a partir do dia 18/05/2017, até o dia da audiência pública, a se realizar em 06/06/2017 às 13:30h, no auditório da Secretaria de Administração, situado na Av. Antônio de Goês, 194, 2º andar, bairro do Pina, Recife – PE. Outras informações: (81) 3183-7811. Recife, 17/05/2017. Berta Gomes Teixeira - Pregoeira da CCPLE IV. (F)

### CORREGEDORIA A GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2016.

**Processo nº 009/2016–CPL/COR.GER./SDS. OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção e reparo predial. **Entrega de Propostas até:** 01/06/2017, às 13h30; **Abertura das Propostas:** 01/06/2017, às 14h00h; **Início da Disputa:** 01/06/2017, às 14h20, referente ao horário de Brasília. **A cópia do edital acessível no site [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:licitacao@corregedoria.sds.pe.gov.br), ou na sede do Órgão localizada na Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista (fone: 81 3184-2707). Recife, 17 de maio de 2017. Emerson Alencar Batista dos Santos - Pregoeiro. (F)**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Ata de Registro de Preços nº 013/2017-GAB/SDS; ORIGEM:** PL nº 007/2017-CPL/SDS, PE nº 004/2017-CPL/SDS; **OBJETO:** Eventual fornecimento de carimbos, resinas, refi l, chaves e tintas para carimbo para a Secretaria de Defesa Social; **“Valor Total R\$ 25.848,60”**; **COMPROMISSADAS:** ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME; ALEXSANDRE MONTEIRO DE FARIAS JÚNIOR - ME **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 16MAIO2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**Contrato Nº 027/2017-GAB/SDS – OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. **“Valor Global R\$ 477.094,01”**. **CONTRATADA:** SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; **EMPENHO:** 2017NE000445, no valor de R\$ 477.094,01, datada de 12MAIO2017. **ORIGEM:** PL nº 018.2017.I.PE.009.SDS, PE nº 009/2017-CCPLE I/SAD. Recife- PE, 17MAIO2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração